
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.275, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 43.465.215,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.465.215,31 (Quarenta e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012012212978339 - SEDAP	0397	319004	56.188,00
141012012212978339 - SEDAP	0397	319013	12.000,00
141012012615088238 - SEDAP	0397	449052	46.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0397	339046	12.000,00
141012033112978312 - SEDAP	0397	339049	700,00
141012060814918705 - SEDAP	0397	339014	4.300,00
161011233112978311 - SEDUC	0373	339046	16.589.515,24
161011236215098906 - SEDUC	0343	319011	7.576.759,23
271011812212978338 - SEMAS	0316	339037	4.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0316	339039	876.000,00
271011812615088238 - SEMAS	0316	339040	2.000.000,00
542010830215088888 - IASEP	0661	339092	7.097.051,00
642011012212978339 - FHCGV	0669	319016	3.000.000,00
642011012615088238 - FHCGV	0669	449052	2.103.363,00
662010612515028271 - DETRAN	0661	339014	91.338,84
TOTAL			43.465.215,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.463, DE 18/01/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.